



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ADONAI DE ALMEIDA SYLOS

Prefeito Municipal de Barueri, da Comarca de Barueri,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º **11/66** DE **29** DE **MARÇO** DE 1.96 **6.-**

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito especial na importância de Cr\$
1.440.160 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil cento
e sessenta cruzeiros), destinado ao pagamento de combus-
tível e lubrificantes adquiridos no exercício de 1965.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com
os recursos provenientes da anulação parcial
da verba 3.1.2.0.9.9 - Material de Consumo, do orçamento
vigente.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Artigo 3º)- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 29 de março de 1966.-

O PREFEITO MUNICIPAL


-ADONAI DE ALMEIDA SYLOS-

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municip-
pal de Barueri, em data supra.-

O SECRETÁRIO


-Benedito Sant'Ana-